



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 474, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Comissão Eleitoral para a Eleição para substituição de Conselheiros/as do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Goiânia – CAE, em complementação ao mandato 2021/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Lei nº 9.741, de 15 de janeiro de 2016 (Institui e dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Goiânia), e,

Considerando a solicitação do Comunicado nº 229943/CGPAE/DIRAE/FNDE/MEC;

Considerando a renúncia expressa de 02 Conselheiros (Titular e Suplente) do segmento de pais, mães e/ou responsáveis legais de educandos da Rede Municipal de Educação e que integravam até a presente data o Conselho Municipal de Alimentação Escola de Goiânia – CAE;

Considerando a necessidade de deflagrar o processo de escolha e eleição em Assembleia Geral específica de 02 Conselheiros Pais/Mães e/ou representantes legais de substituição e recomposição de conselheiros, que serão membros integrantes do CAE, na complementação do mandato de 2021 a 2025;

Considerando a necessidade da organização e execução do referido pleito, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral para a condução do processo de Assembleia Geral específica e extemporânea, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, de forma remota/virtual, para a eleição de 02 conselheiros, sendo 01 Titular e 01 Suplente, do segmento de Pais/Mães e ou responsáveis de Educandos da Rede Municipal de Educação, para substituição de Conselheiros e complementação do quadro previsto em Lei do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Goiânia.

Art. 2º A presente Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros:

I) Katia Regina Neres Reis, CPF: 467.699.431-15 - Presidente do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Goiânia;

II) Jorge Ricardo Arantes Borges, Matrícula Funcional nº 186384 - 01, Secretário Executivo do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Goiânia;

III) Ângela Gomes Fernandes de Lima, Matrícula Funcional nº 446335 - 02, Apoio técnico do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Goiânia.

IV) – Ana Cristina de Souza, Matrícula Funcional nº 194093 - 1, Representante da Diretoria de Administração Educacional – DIREDU, Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional/Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

Art. 3º A Comissão eleitoral dará os encaminhamentos que se fizerem necessários, no âmbito do CAE, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Goiânia e do PNAE/FNDE/MEC, à consecução desse processo eleitoral e da eleição dos 02 Conselheiros/as, conforme previsto em Lei.

Art. 4º A Comissão eleitoral cumprirá o estabelecido no Edital, conforme anexo único, para início, execução e finalização do processo eleitoral de substituição e recomposição do CAE Goiânia, relativo à complementação ao mandato 2021/2025.

Art. 5º O resultado final da eleição dos Conselheiros Pais/Mães e/ou representantes legais de substituição e recomposição de conselheiros do CAE será encaminhado pela Comissão Eleitoral ao Gabinete da SME, para as devidas providências quanto ao ato de nomeação, por Decreto do Chefe do Poder executivo Municipal, que será divulgado no endereço www.sme.goiania.go.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, até o dia 18 de janeiro de 2024.

Art. 6º A Comissão eleitoral, após publicação do Decreto de Nomeação dos/as Conselheiros/as eleitos/as, encaminhará à Presidência do CAE para proceder a posse dos mesmos e registro em ata específica CAE, para posterior encaminhamentos e atualizações cadastrais no CAE VIRTUAL do FNDE/MEC.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 07/11/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2846095** e o código CRC **121A2E6A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO